



PROCESSO N.º 612/06

PROTOCOLO N.º 8.687.656-6/05

PARECER N.º 209/06

APROVADO EM 14/07/06

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS - EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: MANDIRITUBA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATOR : ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício n.º 1212/06-GS/SEED, o protocolo em referência, com incluso Parecer n.º 214/06, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a direção da **Escola Municipal Bom Jesus - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, Município de Mandirituba, mantida pela Prefeitura Municipal de Mandirituba, solicita autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, de forma simultânea, a partir de 2006.

2 - Dados gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Fase I.
- Regime de funcionamento: no período noturno (19h00 às 23h00).
- Regime de matrícula: o educando deverá matricular-se em todas áreas do conhecimento, no início de cada etapa.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas em 4 etapas com 300 horas cada.
- Modalidade de oferta: presencial
 - Frequência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.



PROCESSO N.º 612/06

- Requisitos de acesso: conforme legislação vigente.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por área de conhecimento de maneira interdisciplinar, calçados em três eixos articuladores: cultura, trabalho e tempo. Os conteúdos estão dispostos na matriz curricular de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, demais normatizações do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Paraná, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Matriz Curricular

Matriz Curricular do Curso para Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental -Fase I		
Estabelecimento: Escola Municipal Bom Jesus –Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.		
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Mandirituba		
Núcleo Regional de Educação: Área metropolitana Sul		
Ano de implantação: 1º semestre de 2006		
Turno: Noturno		
Carga horária: 1200 horas ou 1440 horas/aulas		
Áreas do Conhecimento	Carga horária	Total de Hora/aula
Língua Portuguesa	1200	1440
Matemática		
Estudos da Sociedade e da Natureza		
Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 horas/aula		



PROCESSO N.º 612/06

4 - Processo de Avaliação

O processo de avaliação, classificação e promoção estão descritos no Regimento Escolar (cf. fls. 118, 119 e 120).

5 - Plano de Avaliação Institucional (cf. fl. 123)

“ A avaliação deverá ser realizada em função dos objetivos expressos na proposta pedagógica para EJA, explicitada no currículo básico da educação de jovens e adultos, e das Diretrizes Curriculares Nacionais que são compreendidas como forma de acompanhamento e aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

A avaliação deverá permitir o diagnóstico de seus resultados e a conseqüente reformulação dos conteúdos e métodos empregados, sendo contínua, progressiva e cumulativa.

A avaliação institucional do curso dar-se-á mediante a verificação do impacto dos educandos junto a sua comunidade, bem como o interesse dos mesmos em freqüentar e participar ativamente nas aulas e através dos resultados obtidos pelos alunos. Também serão verificados os desempenhos dos profissionais envolvidos (Secretaria Municipal de Educação, Equipe Pedagógica, Professores e demais Funcionários) mediante fichas de auto-avaliação.

A mantenedora se apropriará dos resultados da implementação destes instrumentos para avaliar e reavaliar as políticas desenvolvidas, principalmente aquelas relacionadas à capacitação continuada dos profissionais da educação, bem como estabelecer o diálogo com os professores no sentido de contribuir para a reflexão e as mudanças necessárias na prática pedagógica.

Considerando o que se afirma no Documento das Diretrizes Curriculares Estaduais de EJA diz que ‘ o processo avaliativo é parte integrante da práxis pedagógica e deve estar voltado para atender as necessidades dos educandos, considerando seu perfil e a função social da EJA, isto é, o seu papel na formação da cidadania e na construção da autonomia.’ (SEED, 2005, p. 44), esta avaliação institucional da proposta pedagógica-curricular implementada, deverá servir para a reflexão permanente sobre a prática pedagógica e administrativa da Escola.”

6 - Plano de Capacitação Continuada do Corpo Docente (cf. fl. 124).

“ A preparação Pedagógica dos docentes do EJA (1ª a 4ª série) estará vinculada ao plano dos demais docentes, que atuam na rede municipal de ensino mediante cursos, reuniões e oficinas pedagógicas, grupos de estudos, horas de estudo individual e em grupo e seminários oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com freqüência de todos os profissionais inseridos na rede, bem como pelo atendimento pedagógico oferecido pela Equipe Pedagógica do Município aos professores, para o aperfeiçoamento contínuo de acordo com as disponibilidades da Secretaria Municipal de Educação.”



PROCESSO N.º 612/06

7 - Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 18 a 20 .

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 354/05 (cf. fl. 128), do NRE da Área Metropolitana Sul, constatando “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização de funcionamento do curso (cf. fl. 133).

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 214/06 - CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, de forma simultânea, a partir do início do ano letivo de 2006, com matrícula nas áreas do conhecimento e com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, na Escola Municipal Bom Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Mandirituba, mantida pela Prefeitura Municipal de Mandirituba.

A autorização do curso terá validade por 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, renovável após verificação complementar, à vista da expressa manifestação da vontade da mantenedora em não instalar as séries subseqüentes, conforme Art. 34 da Deliberação n.º 04/99-CEE, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição do ensino fazer a devida adequação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 612/06

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 11 de julho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de julho de 2006.



PROCESSO N.º 612/06

ANEXO I

Estabelecimento: Escola Municipal Bom Jesus - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Município: Mandirituba

Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I

RELAÇÃO DE DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO
Rosângela Zicarinis	Normal Superior com mídias interativas: magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental
Tatiane Suota	Normal – anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil
Chirlene Keizanoski	Normal – anos iniciais do Ensino Fundamental e educação Infantil
Eliane Starefravo	Normal Superior com mídias interativas: magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental